

Rio de Janeiro 01 de Outubro de 2015

Prezado cliente,

A Qualy Lab Análises Ambientais, dentro do processo de melhoria contínua, vem implementando o Sistema de Gestão da Qualidade com base na Norma ABNT NBR ISO/IEC 17025:2005, onde todos os requisitos do padrão normativo já foram implementados, com realização de auditorias internas e reuniões de análises críticas, e em consequência estamos em um intenso e oneroso processo, que teve como ponto forte a mudança para nova sede no inicio deste ano.

Com isso, estamos enfrentando dificuldades com os valores diferenciados de analises bacteriológicos para higienizadoras, pois atualmente a Norma exige compra de padrões, reagentes e meios de cultura com rastreabilidade internacional, além de contratação de parâmetros sub com certificação ISO. Sendo assim, principalmente pelos dois últimos elementos altamente atrelados ao dólar, os custos reais ficaram muito próximo do valor cobrado.

Estamos praticando um valor diferenciado de R\$ 5,00 (cinco reais) para amostras trazidas em nosso laboratório, e toda vez que nossos coletores vão ao local e não consegue realizar a coleta, sendo necessária uma segunda ida, nosso custo com analise e coleta fica no vermelho por todo valor gasto com logística, hora de coletor e combustível.

Desta forma, para evitar uma redução no desconto dessa análise na modalidade higienizadora, vamos adotar a cobrança do valor simbólico de **R\$ 5,00 (cinco reais)** no caso da coleta não puder ser realizada, de acordo com o item **2.9** de nossas **Condições Comerciais para Prestação de Serviço de Análises Ambientais**, independente de cancelamento definitivo, e para esse valor será gerado uma OS.

Também queremos lembrar que nossas coletas são realizadas de segunda a sexta em horário comercial e que para agendar data e hora certa para tal nos reservamos o direito de cobrar uma taxa a titulo de disponibilidade do operador de captação, como descrito no item **2.2** dessas mesmas condições. Com isso torna-se muito importante sermos acionados no mesmo dia da higienização do reservatório informando tal data.

Outra constante solicitação é no sentido de coletar em caixas d'água e, pelo item **2.4** regulamenta que pela NR 35 não podemos executar esses serviços em altura ou em espaços confinados que seria a NR 33, sendo assim sugerimos indicar a cisterna, ou uma torneira de algum ponto que seja abastecida pela caixa d'água.

Tais medidas passam a valer a partir de 01 de Novembro de 2015.

Certos de vossa compreensão.

## Atenciosamente, Monique Gerente Comercial \$\instructure{55}\$ (21) 3271-0241/218 Análises Ambientais www.QUALYLAB.com.br